



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
PODER LEGISLATIVO**

**MINUTA DE PROJETO BÁSICO PARA PROPOSTA DE POSSIVEL LICITAÇÃO DE REFORMA**

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

**CAPÍTULO I - DA OBRA**

A presente especificação destina-se aos **REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**. Esta especificação deverá ser complementada com os projetos elaborados para a obra.

Em qualquer divergência encontrada entre os elementos do projeto, deverá ser obedecido o seguinte critério:

- Nas divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala;
- Nas divergências entre detalhes e plantas gerais, prevalecerão os detalhes;
- Nas divergências entre especificações e plantas, prevalecerão as especificações;
- Nas divergências entre as medidas verificadas e as cotas apresentadas, prevalecerão estas últimas.

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes, especificações inclusive acréscimos, somente serão admitidos com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, e será anotada no livro de ocorrência da obra, assim como todo acompanhamento dos trabalhos no decorrer da obra.

Exigir-se-á emprego de mão de obra de primeira qualidade, na execução de todos os serviços especificados.

Os materiais e/ou serviços não previstos nesta Especificação constituem casos especiais, devendo ser apreciados pela FISCALIZAÇÃO.

Todo material considerado "similar" deverá ser previamente submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO, devendo a autorização do mesmo ser dada por escrito.

**CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO**

A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra Empreiteira nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da FISCALIZAÇÃO não implica na diminuição da referida responsabilidade da empreiteira.

É de inteira responsabilidade da empreiteira, a reconstrução de quaisquer danos e avarias causadas a serviços realizados, motivados pela construção inclusive aos de viação e urbanização.

A empreiteira deverá verificar "in loco" para tomar as precauções e cuidados necessários no sentido de garantir inteiramente a estabilidade das estruturas, elevações, equipamentos mobiliários, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda, a segurança dos operários e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra, pois qualquer dano, avaria, trincadura, etc., causados a serviços ali existentes serão de inteira e única responsabilidade da empreiteira, correndo por sua conta as despesas efetuadas na reconstrução e indenização de quaisquer serviços ou edificações.

É de inteira e única responsabilidade da firma empreiteira o pagamento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e como também todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, seguros e tudo mais que se fizerem necessários à conclusão e quitação dos encargos da referida obra.

É de inteira responsabilidade da empreiteira, a apresentação ao fiscal da obra, de todo e qualquer material a ser utilizado na mesma, antes de sua aplicação, para análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

Não serão aceitos pela fiscalização, os serviços executados que não tenham sido previamente aprovados.

Uma vez aprovados os materiais a serem utilizados, as demais partidas ficaram sujeitas a aceitação pela fiscalização, sendo impugnadas as que estejam em desacordo com a (s) amostra(s) já aprovada(s) e com o



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**PODER LEGISLATIVO**

estabelecido nas especificações dos referidos materiais.

A empreiteira sob pretexto algum, poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra.

Deverá obrigatoriamente a empreiteira ter no local da obra um profissional (Engenheiro) legalmente habilitado no CREA da 21ª Região, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais.

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer documento que venha a integrar o Contrato e que não tenham sido fornecido pela FISCALIZAÇÃO, será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade do empreiteiro, inclusive detalhes construtivos e outros que não estiverem incluídos nesta especificação e que sejam necessários ao bom andamento da obra.

Caberá a Empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, comunicando ao fiscal, qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos, transferirá à empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos.

Deverá à empreiteira facilitar por todos os meios, os trabalhos da FISCALIZAÇÃO, mantendo inclusive no local da obra, em lugar adequado e em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes e especificações.

Deverá à empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção de todos os entulhos resultantes tanto no interior da mesma, como na área de serviço.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os detalhes, desenhos, especificações, instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá a FISCALIZAÇÃO além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição dos mesmos que será realizada pela empreiteira. Do mesmo modo, deverão ser removidos da área da obra, os materiais dessas demolições e aquelas que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

---

---

**CAPITULO III – SERVIÇOS A EXECUTAR**

---

---

**03.01 – Serviços Preliminares**

**03.01.01 – Placa da obra**

Será confeccionada e fixada em local bem visível à placa de madeira e chapa em zinco, com identificação da obra, nas dimensões especificadas nos orçamentos e lay-out fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

**03.01.02 – Remoção**

Todo material deverá ser removido cuidadosamente, tendo em vista o reaproveitamento dos materiais se puder, os quais serão selecionados e guardados em local conveniente, constituindo propriedade da CMB.

**03.01.03 - Demolição**

Consiste no ato de desfazer qualquer serviço existente, cujos materiais empregados não tenham condições de reaproveitamento, resultando daí entulho de obra, que poderá ser removido ou não logo após a demolição, para os locais que a fiscalização autorizar.

**03.01.04 - Coleta**

A coleta consiste na retirada do material manualmente e levar para os locais que a fiscalização autorizar.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
PODER LEGISLATIVO**

**03.01.05 – Limpeza**

A limpeza do terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima será manual.

**03.02 – Fundação**

**03.02.01 - Escavação manual de vala ou cava**

As escavações consistem na abertura de valas ou cavas no solo, abaixo do nível natural do terreno, para a implantação de sapatas. Antes de ser iniciada a escavação, deverá ser feita à pesquisa das interferências existentes no trecho a ser escavado, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas ou outras estruturas que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades. As cavas ou valas da fundação deverá ter largura mínima 50cm e profundidade mínima de 50cm para as sapatas.

**03.02.02 - Concreto armado**

O concreto armado será com  $f_{ck}=15\text{MPa}$  fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos). Utilizado nas sapatas, que servirão de base para sustentação dos pilares nas dimensões de 50 x 50 x 50cm.

**03.03 – Supre Estrutura**

**03.03.01 – Concreto armado**

Será fabricado na obra com  $f_{ck} = 15\text{mpa}$ , com aço CA – 50, diâmetro 6,3 a 12,0mm, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos), utilizado na confecção dos pilares na dimensão 0,14 x 0,30m e vigas na dimensões 0,20 x 0,20m (conforme memorial). A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e as Normas Técnicas da ABNT, sendo exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos e da qualidade e do correto manuseio dos seus demais componentes.

**03.04 - Cobertura**

**03.04.01 – Retelhamento**

A cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar será todo retelhamento.

**03.04.02 – Forro de pvc**

O forro será de pvc em régua de 10 ou 20 cm, instalado na área das salas.

**03.04.03 – Limpeza e montagem do forro**

O forro de pvc será remodico para limpeza e depois sera montado.

**03.05 - Elevação**

**03.05.01 - Alvenaria de bloco cerâmico**



## **ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM PODER LEGISLATIVO**

As elevações de alvenaria serão executadas com blocos cerâmicos (9 x 19 x 24cm), com espessura de 0,09m. As alvenarias deverão ser alinhadas, niveladas, aprumadas e rejuntadas com argamassa de traço t5 – 1: 2: 8 (cimento, cal e areia), com juntas de assentamento de 2,0cm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e linhas verticais descontínuas.

### **03.05.02 – Vergas e Contravergas**

Será em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm, nas janelas e portas.

### **03.05.03 – Gesso**

Será executado paredes de gesso acartonado - Dry-Wall - chapa RU - esp. 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar).

### **03.06 - Instalações Elétricas**

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004 com o respectivo projeto que terá por base a NBR 14565/2007, ficando a elaboração de ambos por conta do Ente Federado (Contratante) e (ou) pela Empreiteira (Contratada), sendo que neste caso deverá obrigatoriamente ter anuência e aprovação do contratante, uma vez que a Fiscalização disponibilizará apenas os pontos para cada projeto.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecidos da boa técnica e da segurança.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

A execução da instalação elétrica deverá seguir rigorosamente o projeto elétrico e o memorial descrito.

#### **03.06.01 - Luminárias**

Serão utilizadas Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar. Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w.

### **03.07 - Instalação Hidro-Sanitária**

#### **03.07.01 – Revisão dos Pontos**

Os pontos de água e esgoto da pia da cozinha e do lavatório serão revisados com substituição de matérias.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
PODER LEGISLATIVO**

**03.07.02 - Ponto de esgoto**

Os pontos de esgoto serão em tubo de pvc rígido soldável com diâmetros de 40mm (lavatórios, ralos, mictórios e etc.) e Ø 100 mm (vaso sanitário).

**03.07.03 - Ponto de água fria**

Nos pontos de água fria serão utilizados materiais de pvc rígido soldável embutido Ø 25mm.

**03.07.04 - Caixa d'água**

Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros.

**03.08 - Revestimento**

**03.08.01 - Chapisco**

As paredes serão chapiscadas com argamassa no traço t1 - 1:3 (cimento/areia).

**03.08.02 - Apicoamento**

Apicoamento total de reboco com pontadeiras/talhadeiras nas paredes que serão revestidas.

**03.08.03 - Reboco ou emboço**

Os rebocos ou emboço interno, de parede ou tetos, serão rebocados com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm interno.

**03.08.04 – Revestimento cerâmico**

O Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, Arielle, linha aruana, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.

**03.09 – Pavimentação**

**03.09.01 - Revestimento**

Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.

**03.09.02 – Piso alta resistência**

Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado.

**03.09.03 – Rampa**

Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos.

**03.09.04 – Piso tátil**

Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto e borracha, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
PODER LEGISLATIVO**

**03.09.05 – Camada**

Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa.

**03.10 - Esquadrias**

**03.10.01 - Vidro**

Vidro liso incolor 4mm.

Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens.

**03.10.02 - Porta**

Porta em madeira compensada (canela), 0,80 e 0,90 x 2,10 m, inclusive batente e ferragens. Porta em madeira mista, almofadada, 0,80 e 0,90 x 2,10 m, inclusive batente e ferragens. E porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,80x2,10m, inclusive batentes e ferragens.

**03.10.03 - Basculante**

Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante.

**03.10.04 – Janela**

Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro.

**03.10.05 – Revisão**

As esquadrias de alumínio serão revisadas.

**03.11 - Pintura**

**03.11.01 - Pintura Latex**

Será aplicada nas paredes internas após o lixamento, pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores/exteriores - cores especiais misturadas em máquina, tons claros (marfim, pérola, etc) -Rev 01, na cor à escolha da fiscalização.

**03.11.02 - Emassamento**

Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques nas paredes internas.

**03.11.03 - Pintura de esquadrias de madeira**

Todas as esquadrias de madeira receberão pintura sobre superfícies com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte, na cor à escolha da fiscalização.

**03.11.04 - Pintura de teto**

Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores, na cor à escolha da fiscalização.

**03.11.05 - Pintura externa**



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
PODER LEGISLATIVO**

Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de texturatto colorido.

**03.12 – Instalações Contra Incêndio**

**03.12.01 – Luminárias**

Luminária de emergência, de sobrepôr, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar.

**03.12.02 – Extintores**

Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721. Extintor de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716.

**03.12.03 – Placas**

Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm.  
Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2.

**03.13 - Louças e Metais**

**03.13.01 – Vaso**

Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar.  
Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha vogue plus conforto, sem abertura frontal P.515.17, DECA ou similar.

**03.13.02 – Lavatório**

Lavatório louça (Deca-Linha Vogue Plus Conforto, ref L-510 ou similar) com coluna suspensa, (Deca, Linha Vogue Plus Conforto, ref. C-510 ou similar), c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira.  
Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af\_01/2020.

**03.13.03 - Ralo**

Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado.

**03.13.04 – Pia**

Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 2,00x0,60m, c/ 02 cubas,válvulas cromada, torneiras cromada e sifão cromado, concretada e assentada - Rev 03.

**03.13.05 – Bancada**

Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm.



Nº PAGINA: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
PODER LEGISLATIVO**

**03.13.06 - Barra**

Barra de apoio, para lavatório, fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar.

Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar.

**03.14 – Serviços Diversos**

**03.14.01 – Placa**

Placa de inauguração de obra em alumínio fundido 0,50 x 0,70 m.

**03.14.02 – Corrimão**

Corrimão em aço inox  $\varnothing=1\ 1/2"$ , duplo, h=90cm.

**03.14.03 – Plataforma**

Plataforma elevatória para PNE, cabinada, modelo unilateral (UN140/1 entrada)/oposto (OP140/2 entrada) dim. cabine 900x1400x2000mm, Aço carbono pintado, fechamento Alumínio Comp.(ACM) 02 paradas perc.3m cx.corrida alvenaria, da Aptus ou Similar.

**03.14.04 – Limpeza Geral**

Concluída a obra, a CONTRATADA procederá à retirada de todos os entulhos e fará a limpeza geral de toda área.

Somente após a vistoria de toda a obra é que a FISCALIZAÇÃO procederá à entrega de um RELATÓRIO constando a eventual existência de defeitos ou a eventual necessidade de complementação de serviços. No caso de defeitos reconhecidos o relatório deverá explicitar que o recebimento definitivo da obra não poderá ser efetuado ou que só o será mediante correção dos defeitos em prazo a ser determinado.

A CONTRATADA deverá imediatamente proceder todos os consertos porventura necessários.

---

A Entrega Definitiva da Obra só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as apropriações e medições inclusive de eventuais acréscimos expressamente solicitados pela CONTRATANTE, e/ou modificações, e observado que eventuais defeitos foram absolutamente sanados.

**Boquim/SE, Agosto de 2022.**